



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.342, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e termos aditivos - com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tendo por objeto a construção do Matadouro Municipal.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tendo por objeto a construção do matadouro municipal.

Artigo 2º. - Para cumprimento do disposto no Artigo - 1º., fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria da Agricultura.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA